Trabalho apresentado no 21º CBCENF

Título: A PERCEPÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ENFERMAGEM ACERCA DA ASSISTÊNCIA AO PARTO E NASCIMENTO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Relatoria: THAYS CRISTINE TORRES MARTINS
ANDREIA DORIA CARDOSO DA SILVA
Autores: BRUNA DA SILVA SIMÕES
JACQUELINE CABRAL MACEDO

Modalidade: Comunicação coordenada
Área: Valorização, Cuidado e Tecnologias
Tipo: Relato de experiência

Resumo:

Introdução: O trabalho de parto, antigamente, era assistido por parteira em domicílio e foi substituído por um modelo institucionalizado do parto aos hospitais, onde o saber e poder do profissional de saúde substituiu o protagonismo da mulher neste processo. Devido aos efeitos danosos que este modelo assistencial ocasionou nas gestantes, a Organização Mundial da Saúde (OMS) indicou condutas obstétricas que podem ou não serem realizadas e o Ministério da Saúde criou o Programa de Humanização ao Pré-natal e nascimento (PHPN) que enfatiza as boas práticas de atenção ao parto e nascimento. Objetivo: Relatar a percepção dos acadêmicos de enfermagem acerca da assistência ao parto e nascimento em uma maternidade estadual de Manaus. Metodologia: Trata-se de um relato de experiência a respeito da percepção dos acadêmicos de enfermagem acerca da assistência ao parto e nascimento vivenciado em uma maternidade estadual de Manaus, durante as aulas práticas em junho de 2018 da disciplina Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde da Mulher. Os acadêmicos foram divididos em três setores: Centro de Parto Normal, Pré Parto, Parto e Pós-Parto e Alojamento Conjunto no qual realizaram os cuidados gerais com a parturiente. Resultados: Durante a vivência, os acadêmicos presenciaram diversas discrepâncias realizadas pela equipe obstétrica que não são recomendadas pelas novas diretrizes do Ministério da Saúde, como: utilização da manobra de kristeller, episiotomias e administração de ocitocina de maneira rotineira, relatos verbais desestimulantes e ameaçadores da equipe médica para com a parturiente, gritarias, agitação no setor em geral e a falta de privacidade da gestante. As novas diretrizes apontam que a manobra de Kristeller está contraindicada por possíveis riscos materno-fetal, e a episiotomia e a administração de ocitocina devem ser realizadas apenas em casos necessários onde o cuidado e conforto constituem-se condutas primordiais a serem adotadas pelos profissionais de saúde durante o trabalho de parto, pois abrange princípios humanísticos que visam as boas práticas obstétricas e contribuem para o êxito no parto. Conclusão: Constatou-se que a violência obstétrica é frequente na sala de parto. Observou-se condutas antiéticas praticadas pelos profissionais de saúde que violam o direito da mulher, fazendo com que as mesmas não recebam um cuidado efetivo e acolhedor conforme instituído pelo PHPN, resultando em sofrimento psíquico, físico e moral da mesma.